

# INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO: UM CAMINHO PARA A QUALIDADE

Rosana Abutakka Vasconcelos dos Anjos  
Universidade Federal de Mato Grosso  
rosanaanjos@gmail.com  
GT 04: Educação e Linguagens

## **Resumo:**

O presente artigo tem por objetivo investigar a existência do documento dos Referenciais de Qualidade para a Educação a Distância da Universidade Federal de Mato Grosso. É consensual que a Educação a Distância vem crescendo de maneira expressiva no cenário educacional brasileiro, colaborando para os processos de formação em diversos níveis de ensino e, a Universidade Federal de Mato Grosso é atuante no que concerne o fomento de iniciativas que promulgue a expansão e consolidação dessa modalidade em nosso país. Pelo pioneirismo na oferta de cursos dessa modalidade, a Universidade se torna referência nacional e internacional em Educação a Distância, convergindo inúmeros projetos de cursos, bem como, estabelecendo diversas parcerias com demais instituições e programas do Governo Federal. Nesse sentido, esta pesquisa centrou-se em analisar os processos de institucionalização da modalidade a distância, recorrentes na Universidade Federal de Mato Grosso, a fim de compreender as práticas organizativas que corroboram para a concretude de seus cursos, tomando como base uma sucinta análise do ordenamento legal vigente que possibilita tais ações, e ainda, no levantamento dos setores existentes na Instituição que efetivam a institucionalização, e, por conseguinte alguns de seus recursos de tecnologias que subsidiam tais práticas e apoiam a esfera pedagógica, bem como a Resolução que dispõe sobre normas de distribuição de encargos didáticos para docentes atuantes na modalidade a distância, tendo por pano de fundo, um olhar esmerado no que concerne as questões dos referenciais de qualidade. Para empreender esta pesquisa, utilizou-se do método de levantamento e análise documental, na intenção de coletar informações que denotassem análise dos processos de institucionalização dessa modalidade educacional. Como base nessa ação, foi possível perceber que, apesar dos avanços engendrados no âmbito da Educação a Distância, a Universidade não provém de um documento oficial próprio com os Referenciais de Qualidade para a Educação a Distância.

**Palavras-chave:** Educação a Distância. Institucionalização. Referencias de Qualidade.

## **Introdução**

A Educação a Distância vem crescendo de maneira exponencial no cenário educacional brasileiro. As tentativas de organização dessa modalidade em nosso país ocorrem desde as décadas de 60 e 70, contudo, percebe-se que alguns fatores foram preponderantes para sua impulsão, como a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/1996, com destaque para o Artigo 80, que incentiva o desenvolvimento e veiculação do ensino a distância, e mais adiante com a sua regulamentação pelo Decreto M. 5.622/2005,

sendo um dos mais importantes marcos de regulação para a EaD, no que concerne a caracterização da modalidade, sua organização e o estabelecimento de níveis e abrangência de sua oferta.

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) é pioneira em nosso país na oferta de cursos dessa modalidade. No ano de 1995 realizou a primeira Licenciatura Plena em Educação Básica: 1ª a 4ª séries na modalidade a distância, dirigida a 350 professores da rede pública, pelo Programa Interinstitucional de Qualificação Docente em Mato Grosso. O trabalho de pesquisa realizado pelo Núcleo de Educação Aberta e a Distância- NEAD, que iniciou em 1992, e a conjunção de parcerias entre Universidades e Secretarias, possibilitou esse pioneirismo, bem como a consolidação da EaD no âmbito da UFMT. Com a instituição do Sistema da Universidade Aberta do Brasil - UAB, pelo Decreto M. nº 5.600 de 2006 do Ministério da Educação, a Universidade Federal de Mato Grosso, passa também a ofertar cursos a distância pela UAB, que tem como base o aprimoramento da Educação a Distância, visando expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior.

O contexto histórico da Educação a Distância na UFMT está atrelado a iniciativas políticas que fomentaram o seu fortalecimento, com abrangência nas áreas administrativas, pedagógicas e tecnológicas, no intento de oportunizar, sobretudo, uma educação qualitativa, crítica e emancipadora aos sujeitos do processo educativo. No entanto, apesar dos esforços empreendidos, a UFMT ainda trilha no caminho de viabilizar práticas mais efetivas e congruentes no que concerne aos aspectos de institucionalização dessa modalidade educacional, não obstante a isso, há uma necessidade eminente de se pensar sobre a ‘qualidade’ da Educação a Distância no âmbito da UFMT, uma vez que, para o fortalecimento e a consolidação dessa modalidade educacional, a qualidade é o fio condutor desse processo educativo, é adjetivo que se coloca como imprescindível ao conceber a importância do substantivo Educação.

Sendo assim, esta pesquisa se propõe a investigar sobre as ações produzidas na UFMT, em prol da Institucionalização da EaD, tendo como objetivo, perceber a existência de referenciais de qualidade que norteiam os processos subjacentes a EaD. Quanto à natureza, a pesquisa assume uma abordagem qualitativa, por meio do método de análise documental, a fim de coletar e apresentar dados passíveis de apreciação.

## **Ordenamento Legal na EaD – Destacando alguns dispositivos legais.**

O crescimento e expansão da EaD, está atrelada aos dispositivos legais que promulgam meios para sua concretude, assim, a institucionalização da EaD tem por base os ordenamentos legais vigentes, constituído pelo poder público em nosso país. Anterior a Lei de Diretrizes e Bases da Educação/1996, não temos, de forma legal e direta, nenhum ordenamento que caracterizasse ou definisse a EaD ou ainda seu campo de atuação.

No entanto, ao compreender a importância da Educação, alinhado ao ordenamento legal que rege a EaD, é pertinente partirmos da promulgação da Constituição da República Federativa Brasileira, em 1988, a qual, em seu artigo 205, defende o direito à educação para todos. “A educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Adiante, temos então a consolidação da LDB/9394/96, com destaque para o Art. 80, que incentiva o desenvolvimento e veiculação do ensino a Distância “O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada”.

Com o Plano Nacional de Educação - 9/01/2001 podemos destacar a proposta de ampliação do conceito de Educação a Distância e de utilização das Tecnologias da Comunicação e da Informação (TIC) para agregar valor aos contextos educacionais e a prática didático-pedagógica.

Com a Portaria nº 4.094/MEC de 10/12/2004, foi possível instituir atos regulatórios específicos para orientar a aplicação da modalidade a distância como componente parcial de cursos de educação presencial, os chamados 20% (vinte por cento) da carga horária do curso pela modalidade a distância.

Sendo um dos mais importantes marcos regulatórios da EaD, o Decreto M. 5.622/2005, possibilita a caracterização da modalidade, sua organização e também o estabelecimento de níveis e abrangência de sua oferta. De acordo com Anjos (2012), a caracterização oficial da modalidade de EaD passou a contribuir sobremaneira para a formulação de outros atos de regulação que foram efetivados em datas posteriores ao presente decreto, amenizando de alguma forma a imprecisão conceitual de diversos autores na busca de definição única para a modalidade.

É válido destacar o Decreto M. nº 5.773, de 09/05/2006, que é um dos principais atos regulatórios que orientam as funções de regulação, avaliação e supervisão do Ministério da Educação. Bem como as Portarias M. 1.050, de 07 de setembro de 2007, em que apresenta

uma contribuição destacada no sentido de aprovar instrumentos de avaliação do INEP<sup>1</sup> para o credenciamento de instituições de educação superior e de polos de apoio presencial para a oferta da modalidade a distância na EaD, e a Portaria M. 858, de 04 de setembro de 2009, que vem apoiar os atos de “credenciamento em caráter experimental” dos cursos superiores na modalidade a distância aprovados no âmbito do “Sistema da Universidade Aberta do Brasil – UAB”. No entanto, de acordo com Anjos (2012) há de se observar que o credenciamento em caráter experimental não substitui o “credenciamento pleno” para a oferta de cursos superiores a distância, previsto no art. 80 da LDB, Decreto M. 5.773, de 09/05/2006, Portaria 40/MEC, de 12/12/2007, reeditada em 29/12/2012 e demais regulamentações.

Ademais, evidencia-se a Portaria M. 1.051, de 07 de setembro de 2007, no sentido de aprovar instrumentos para avaliação de projetos de cursos superiores para a oferta da modalidade de educação a distância, e ainda a portaria 40 de 29/12/2010, cujo objetivo é de instituir o fluxo de trabalho e o gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no Sistema Federal de Educação; e o sistema eletrônico e-MEC<sup>2</sup>.

Por meio do Decreto M. 7.480 de 16/05/2011, é aprovada a nova estrutura regimental do Ministério da Educação, em especial a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, suas principais diretorias e competências atribuídas, cabe salientar que atualmente assuntos inerentes a Educação a Distância, são de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação.

### **Institucionalização da EaD na Universidade Federal de Mato Grosso**

Ao tomar como premissa a institucionalização, como um conjunto de fatores que promovem a estabilidade das estruturas organizacionais (GOULART,2013), é possível compreender sua complexidade e importância, tendo em vista que instituir é ação que remete a um grupo de pessoas, o pensar, o planejar, o organizar e compartilhar valores imbuídos de subjetividade. De acordo com Selznick (*apud* Fachin e Mendonça, 2003, p.38),

Organizações transformam-se em instituições ao serem infundidas de valor, isto é, avaliadas não como simples instrumentos, mas como fontes de gratificação pessoal direta e veículos de integridade de um grupo. Esta infusão produz uma identidade distinta para a organização.

---

<sup>1</sup> Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

<sup>2</sup> Criado para fazer a tramitação eletrônica dos processos de regulamentação. Pela internet, as instituições de educação superior fazem o credenciamento e o reconhecimentos, buscam autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos. ([www.emec.mec.gov.br](http://www.emec.mec.gov.br)).

Nesse sentido, a institucionalização é um processo que transcende o informal para o formal, cristalizando procedimentos e comportamentos, que não se trata apenas de normas, mas também de significados, valores ou conhecimentos. Outrossim, cabe destacar alguns avanços produzidos pela Universidade Federal de Mato Grosso, no sentido de buscar a sua ordem social para a institucionalização da EaD, tomando como ponto de partida, a criação do Núcleo de Educação Aberta e a Distância (NEAD), no ano de 1992, que possibilitou as primeiras experiências com a EaD dentro da Universidade, bem como, elevou a UFMT ao patamar de referência em EaD no cenário educacional brasileiro. Ainda existente, o Núcleo faz parte do Instituto de Educação, com atuação em todo o Estado de Mato Grosso, com trabalhos referendados na formação de professores, por meio da oferta de cursos de licenciatura a distância em Pedagogia, atualmente, o NEAD abarca o projeto do curso de Pedagogia acordo Brasil/Japão, ofertando 300 vagas para alunos brasileiros e residentes no Japão.

Na gestão do ano de 2008, a UFMT passou por algumas reestruturações, sendo uma delas, a criação da Secretaria de Tecnologias da Informação e Comunicação aplicadas a Educação (STI).

### **A Secretaria de Tecnologias da Informação e Comunicação aplicadas a Educação - STI**

De acordo com o documento Relatório de Gestão 2008/2012, a STI tem por premissa, efetuar a gestão de tecnologia da informação (TI) e de processos de educação mediada por TI e da comunicação (TIC) no ensino presencial ou a distância. Para além de atendimentos específicos de TI, a STI converge à utilização das tecnologias como aporte aos processos educativos de cursos e modalidades diversas. Desse modo, a STI tem se configurado como uma Secretaria que, de certa forma, corrobora para a institucionalização da EaD na Universidade, seja pela análise e orientação de projetos, e ainda pela execução de práticas formalmente constituídas e organizadas para a modalidade a distância. Nesse viés descritivo, cabe destacar alguns setores existentes na organização da STI, proeminentes para a efetivação da EaD, como a antiga Coordenação de Projetos e Programas de Educação a Distância (CPPEAD), hoje, Coordenação de Educação Mediada por Tecnologias (CEMT), neste trabalho, utilizaremos ainda a nomenclatura CPPEAD, por considerar o documento Relatório de Gestão 2008/2012.

Conforme descrito no Relatório de Gestão 2008/2012, a CPPEAD tem por fim fomentar, regular e acompanhar a consolidação da educação a distância na UFMT. Promove a institucionalização, a regulamentação, a supervisão e a avaliação da EaD, bem como, apoia

processos de gestão e projetos mediados por Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, trabalhando colaborativamente com a Universidade Aberta do Brasil (UAB). As ações da CPPEAD dividem-se em quatro categorias: institucionalização da EaD na UFMT; participação em comissões; pesquisa e extensão; e parceria com a UAB. Dentre suas atividades, é possível destacar algumas ações que fomentam a institucionalização da EaD, no contexto da Universidade, contidos no Relatório de Gestão:

- Orientação e análise de processos/projetos de cursos de extensão e especialização na modalidade EaD;
- Elaboração e submissão às instâncias superiores da UFMT da minuta de resolução da distribuição de encargos didáticos dos docentes EaD;
- Apoio na elaboração do Manual de Gerenciamento de Notas no Siged, destinado aos coordenadores de curso e professores que atuam na modalidade EaD;
- Criação e monitoramento da página web e da ouvidoria eletrônica para EaD;
- Acompanhamento das comissões de avaliação de cursos de graduação na modalidade EaD.

No que se refere à UAB, é possível perceber que sua atuação também motiva a institucionalização da EaD, na UFMT:

A coordenação da UAB realizou supervisão in loco dos polos de apoio presencial em Alto Araguaia, Barra do Bugres, Colíder, Cuiabá, Diamantino, Guarantã do Norte, Jauru, Juara, Lucas do Rio Verde, Nova Xavantina, Pedra Preta, Pontes e Lacerda, Primavera do Leste, Ribeirão Cascalheira, São Felix do Araguaia, Sorriso e Várzea Grande. Após as visitas, foram elaborados relatórios que apontam que os polos contam com profissionais empenhados em desenvolver as atividades em parceria com a UFMT e dispostos a enfrentarem desafios junto aos órgãos mantenedores dos polos (prefeituras e Seduc). Em muitos casos, constatou-se a necessidade de adequação da estrutura física, de informática e de pessoal e, em outros, reformas mais profundas, a exemplo do polo de Cuiabá. Contudo, a maioria apresenta condições regulares de funcionamento. Essa visita subsidiou as coordenações de polo para a avaliação que a Capes efetuou no mesmo período. (RELATÓRIO DE GESTÃO 2008/2012 p. 173e 174).

A CPPEAD, conta com o apoio da Supervisão de Projetos e Programas Audiovisuais – SPMA, antiga Gerência de Projetos e Programas Audiovisuais – GPMA, que tem como objetivo produzir materiais e sistemas multimídias e audiovisuais, sites e similares, bem como apoiar e implementar a gestão de estratégias de aprendizagem eletrônica e mediada por TIC. (RELATÓRIO DE GESTÃO 2008/2012). Ademais, a STI contempla ações referente ao atendimento a alunos e coordenações de cursos EaD, por meio da Coordenação de

Administração Escolar (CAE), responsável, inclusive, pela escrituração de atos relativos ao ensino distância.

Nesse entorno, cabe salientar o desenvolvimento e customização de alguns Sistemas pela STI, que visam apoiar os cursos a distâncias na UFMT no fomento de práticas institucionalizadas, como o Sistema de Informações de Ensino a Distância (SIGED), criado pela equipe de desenvolvedores e analistas de sistemas da UFMT, em meados de 2004/2005, no antigo Centro de Processamento de Dados. O Sistema tem por finalidade apoiar todos os trâmites acadêmicos relativos aos cursos de graduação a distância da Universidade. Na STI, o SIGED passou por reestruturações, no intento de aprimorar seu desempenho e desenvolver novos módulos e funcionalidades, tais como: o cadastro de alunos e cursos, estruturação do curso, atualização de histórico escolar, ocorrências, geração de relatórios, atestados, consultas em geral, relatórios para gestão, efetivação de matrículas e re-matrículas para alunos, confirmação de matrículas para coordenadores de cursos, lançamento de notas para professores e coordenadores, vinculação do professor a disciplina e emissão de diploma.

Atualmente o SIGED atende 11 cursos de graduação a distância, com uma média de 5.000 usuários cadastrados, entre alunos, professores e coordenadores de curso.

A Universidade conta ainda com o Ambiente Virtual de Aprendizagem- Moodle, que proporciona a efetivação dos processos educativos dos cursos a distância. O Moodle é um Sistema *Open Source* de Gerenciamento de Cursos - *Course Management System* (CMS), também conhecido como *Learning Management System* (LMS) ou um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), e tornou-se muito popular entre os educadores de todo o mundo como uma ferramenta para criar sites de web dinâmicos para seus alunos (moodle.org). É um sistema customizável e adaptável, e permite que alterações sejam realizadas em detrimento as necessidades de um curso específico, seja nos aspectos técnicos quanto pedagógicos. De acordo com Silva (2011), ele tem por base uma filosofia de aprendizagem pautada na teoria socioconstrutivista, em que fatores de colaboração, interação e construção em grupos são elementos sociais que corroboram para a criação de uma cultura de compartilhamento de significados. Nos cursos a distância da UFMT, é realizado um trabalho de customização desse Ambiente, que compreende desde a definição de layout e tema, integração de senhas até a estruturação de turmas e disciplinas, e disponibilização de atividades a fim de atender ao projeto de curso.

## **Resolução CONSEPE N.º 158/2010 – Algumas Considerações**

Dentre as várias ações que a UFMT tem realizado no campo da EaD, e de maneira mais específica, para a sua institucionalização, merece destaque um olhar para a Resolução CONSEPE<sup>3</sup> N.º 158, de 29 de Novembro de 2010, que dispõe sobre normas para distribuição de encargos didáticos, segundo o regime de trabalho dos docentes.

Essa Resolução coloca a UFMT no patamar de pioneira entre as Instituições de Ensino Superior, do setor público, em aprovar normas para distribuição de encargos didáticos para docentes da EaD, como pode-se constatar no Capítulo II - do Ensino: Artigo 2º “São consideradas atividades de ensino, desde que não apresentem remuneração (extraordinária) aos docentes, exceto bolsa: [...] VI – capacitar, orientar e acompanhar tutores/orientadores acadêmicos de ensino à distância.”

Mais adiante nos parágrafos primeiro e terceiro, referentes às atividades de ensino, a modalidade a distância novamente é citada:

§ 1º - Entende-se por hora-aula a unidade de tempo, expressa em sessenta minutos, dedicada ao exercício efetivo de aulas teóricas, de aulas práticas e docentes-assistenciais previstas na carga horária da disciplina, conforme projeto pedagógico do curso de graduação ou do programa de pós-graduação, presenciais ou à distância.

§ 3º - A carga horária didática dos docentes, nas atividades que constam dos incisos IV, V e VI deste artigo, serão computadas até o limite máximo de 10 horas semanais, sendo que a cada aluno de graduação e de pós-graduação lato sensu, presenciais ou à distância, corresponderão a 2 horas semanais e para orientação de cada aluno de pós-graduação stricto sensu, a 3 horas semanais.  
(RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 158, de 29 de Novembro de 2010).

No seu Artigo 3º, a Resolução discorre sobre as prerrogativas de redução de carga horária do docente, citando o ensino a distância:

Parágrafo 1º – Terá direito a redução da carga horária em até 04 (quatro) horas-aula semanais no ensino de graduação ou de pós-graduação, presenciais ou à distância, o docente que for designado para Diretor, Diretor Adjunto de Faculdade/Instituto, Chefe de Departamento, Coordenador de Curso de Graduação ou de Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu..  
(RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 158, de 29 de Novembro de 2010).

---

<sup>3</sup> Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

É válido destacar uma ressalva da Resolução, referente ao parágrafo primeiro, do Artigo 3º, no que se refere à remuneração: “§ 2º - Não se aplica o parágrafo 1º quando se tratar de Cursos de Pós Graduação Lato Sensu, presenciais ou à distância, remunerados.”

No que concerne as atividades de administração, a Resolução, mais uma vez, considera as atividades do docente, inerentes da modalidade EaD, conforme descrito no Capítulo V - Da Administração e da Representação:

Artigo 10 - Ao docente investido em funções administrativas integrantes do quadro de CDs da UFMT será atribuída a seguinte carga horária semanal, não acumulável, para o exercício de encargos administrativos de: [...]  
c) 30 horas semanais para a função de Coordenador de Ensino de Graduação e de Pós-graduação stricto sensu, presenciais ou à distância. [...]  
e) 15 horas semanais para a função de coordenação pedagógica de pólo e de tutoria da EAD.

Ante isso, é possível perceber que a Resolução N° 158 de 2010, carrega consigo uma preocupação da Universidade em organizar e orientar suas práticas de ensino, pesquisa e extensão, considerando a modalidade a distância nesse bojo educacional, não mais como atividades isoladas por parte do docente, mas sim, como uma modalidade presente na Instituição, isto é, presencial e a distância, se convergindo numa mesma rede de ação, comunicação e educação.

### **Considerações Finais**

Pelo levantamento realizado, foi possível perceber que a UFMT avançou nas ações concernentes a Educação a Distância. De um Núcleo (NEAD), a Universidade se reestruturou, e hoje, com as coordenações de cursos e a parceria estabelecida com a STI, a EaD se fortalece e vem se consolidando como uma modalidade educacional que faz parte dos processos de formação da UFMT.

É perceptível um amadurecimento da institucionalização da EaD na Universidade, que se evidencia pelas suas práticas mais organizadas e estruturadas, por meio de normativas e resoluções que contemplam valores inerentes do grupo. Aliado a isso, tem-se ainda os recursos das tecnologias que somam para a concretude dos cursos a distância numa prática eficiente e com viés institucional. No entanto, com relação a referenciais de qualidade para a EaD, a Universidade ainda não dispõe de um documento oficial que contenha seus Referenciais de Qualidade, no intento de nortear as consecuições dos cursos a distância, seja

na esfera administrativa, pedagógica e tecnológica. Isso se evidencia, ao analisar o Relatório de Gestão 2008/2012, em que, na página 171, é descrito como uma das ações da CPPEAD/CEMT – a elaboração dos Referenciais de Qualidade, e no *status*, é encontrada a informação de que a ação está em andamento, isto é, comprova-se assim, a inexistência desse documento na Universidade.

Contudo, apesar dessa lacuna, a Universidade se apoia nos Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância, documento elaborado pelo Ministério da Educação em 2007, que não tem força de lei, mas é um instrumento norteador nos processos de regulação, supervisão e avaliação das instituições que ofertam cursos nessa modalidade, e assim, suas práticas institucionalizadas ganham reforços em prol da qualidade e produzem reflexos significativos para a construção do seu Referencial de Qualidade para a EaD.

Destarte, pela atuação da Universidade, pelo pioneirismo na EaD, e mais, pelo compromisso institucional que Universidade denota ao longo dos anos com a Educação, é passível vislumbrar a elaboração dos seus Referenciais de Qualidade na EaD, sobretudo, pela consideração de que a Educação a Distância é uma prática social que objetiva além da formação técnico-científica, a formação de valores morais e éticos de cidadãos comprometidos com a melhoria social do nosso país. No entanto, há uma necessidade eminente de maior reflexão sobre o “caminho” da institucionalização da EaD na UFMT, como algo a ser pesquisado de maneira mais vertical e ampla.

## **Referências**

ANJOS, Alexandre Martins dos. *Regulação da Educação a Distância. – Aspectos de Avaliação, Regulação e Supervisão na EaD.* Disponível em: <[http://200.129.241.86/moodletsd/file.php/2/modulo5\\_textobase\\_versao28-02.pdf](http://200.129.241.86/moodletsd/file.php/2/modulo5_textobase_versao28-02.pdf)> Acesso em: 29 jul. 2013.

BRASIL. MEC/SEED. *Referenciais de Qualidade para Educação Superior a Distância.* 2007.

BRASIL. *Constituição (1988). Constituição Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.* 3. BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lex: Brasília, 20 de dezembro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

BRASIL. *Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.* Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lex: Brasília, 20 de dezembro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

BRASIL. *Decreto n. 5.622, de 19 de dezembro de 2005.* Regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lex: Brasília, 19 de dezembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

FACHIN, Roberto C.; MENDONÇA, J. Ricardo C. de. Selznick: *uma visão da vida e da obra dos percursos da perspectiva institucional na teoria organizacional*. In: VIEIRA, Marcelo Milano Falcão; CARVALHO, Cristina Amélia (Orgs.). *Organizações, instituições e poder no Brasil*. Rio de Janeiro, FGV Editora, 2003.

GOULART. Deise Mazzarella. *Analisando a Institucionalização*. Artigo apresentado no ESUD/2013. Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS, 2013.

MOODLE.ORG – *Comunidade Moodle*. Disponível em <<http://www.moodle.org>>. Acesso em: 15 jul. 2013.

NEAD – *Núcleo de Educação Aberta e a Distância* – site oficial. Disponível em <[www.nead.ufmt.br](http://www.nead.ufmt.br)>. Acesso em: 16 jul. 2013.

SILVA, Danilo Garcia. *Análise Sobre o uso dos Relatórios de Atividades do Moodle no Acompanhamento do Processo de Aprendizagem de Alunos em Cursos de Graduação*. 2011. 136 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós Graduação em Educação. PPGE/UFMT, Cuiabá, 2011.

UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso. *Relatório de Gestão 2008/2012*. Disponível em <[www.ufmt.br](http://www.ufmt.br)>. Acesso em: 14 jul. 2013.

\_\_\_\_\_. *Resolução Consep nº 158, de 29 de novembro de 2010*. Disponível em <[www.ufmt.br](http://www.ufmt.br)>. Acesso em: 13 jul. 2013.